

ATA DA MILÉSIMA QUADRINGÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO realizada, extraordinariamente, no primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, sob a presidência do prof. Diêgo Madureira de Oliveira (DEG) com a presença dos seguintes membros: prof.^a Ana Paula Campos Gurgel (FAU), prof. Alciomar Oliveira dos Santos (IdA), prof.^a Alessandra Ramos Venosa (FM), prof. Augusto Rodrigues da Silva Júnior (IL), prof. Antônio Jorge Ramalho da Rocha (IREL), prof. Daniel Cantanhede Behmoiras (FEF), prof. Denilson Bandeira Coelho (IPOL), prof. Emílio Peres Facas (Suplente – IP), prof.^a Evelyn Jeniffer de Lima Toledo (IQ), prof. Fábio Mascarenhas Nolasco (ICH), prof.^a Fernanda Passini Moreno (DTG), prof. Felipe Augusto Arakaki (FCI), Sr. Henrique Soares de Melo (SAA), prof. João Luiz Azevedo de Carvalho (FT), prof. Luis Roberto Lucinger de Almeida (IE), prof. Khalil Oliveira Portugal (IF), prof.^a Maria Natacha Toral Bertolin (FS), prof.^a Patrícia Maria Fonseca Escalda (FCE), prof. Rafael Oliveira Rocha (DAIA), prof. Ricardo Lourenço Pinto (IG), prof.^a Sayonara de Amorim Gonçalves Leal (ICS), prof.^a Sinara Pollom Zardo (DACES), prof.^a Tatiana Barbosa Rosado Raviola (Suplente – FUP) e prof. Wagner Rodrigues dos Santos (FACE). Ausência justificada: prof.^a Solange Alves de Oliveira Mendes (FE). Ausências: prof. Douglas Antônio Rocha Pinheiro (FD), Disc. Gabriel Barros Braga (DCE), prof.^a Juliana Petrocchi Rodrigues (FGA), prof. Osmino Rodrigues Pires Junior (IB), prof. Thiago Sebastião de Melo (CET) e prof. Wagner Antônio Rizzo (FAC). Convidada: prof.^a Daniela Freddo (Suplente – FACE), prof.^a Gilvânia Coutinho Silva Feijo e prof. Marcelo Grandi Mandelli. **1) INFORMES GERAIS E DA FASE DE RECUPERAÇÃO DA PANDEMIA:** Prof.^a Sinara informou que a Diretoria de Acessibilidade enviou uma circular com orientações para os estudantes cadastrados na DACES/DAC. **2) ATA 1441:** realizada no dia 25/1/2022. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com duas abstenções, a Ata 1441. **3) SOLICITAÇÕES APROVADAS “AD REFERENDUM”:** 3.1 - FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA. Solicita matrícula da estudante Isabela Gontijo Sá Leão na disciplina Parasitologia Veterinária; 3.2 - FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA. Solicita matrícula de estudantes sem observar os pré-requisitos; 3.3 - INSTITUTO DE LETRAS. Solicita matrícula da estudante Nicolly Prado Luz; 3.4 - Extrapauta - FACULDADE DE PLANALTINA. Solicita matrícula de estudantes do curso de Educação do Campo. O prof. Diêgo esclareceu o motivo de ter realizado a aprovação ad referendum das solicitações de matrícula e realizou uma explanação de cada um dos processos. Após sanar as dúvidas dos conselheiros, o prof. Diêgo submeteu as solicitações para votação. DELIBERAÇÃO: Homologar, por unanimidade, as solicitações aprovadas “ad referendum”. **4) SOLICITAÇÃO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO:** 4.1 - CAIO CAMPELO FERREIRA. 170068561. Curso Ciências Biológicas. RELATOR(A): Fernanda Passini Moreno. Deferido. DELIBERAÇÃO: Homologar, por unanimidade, a solicitação de dupla diplomação analisada pela DTG. **5) PROCESSOS DIVERSOS:** 5.1 - LEONARDO BERGONZI DE SOUZA JUNIOR. Curso Medicina. Solicita reconsideração do indeferimento da solicitação de transferência obrigatória. RELATOR(A): Ana Paula Campos Gurgel. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com dezoito votos favoráveis e uma abstenção, o parecer da relatora e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória; 5.2 - ANA LUÍZA SILVEIRA DE UZÊDA PINTO. Curso Medicina. Solicita transferência obrigatória. É dependente de servidor público federal, transferido por necessidade de serviço para a cidade de Brasília/DF, em virtude de término de missão no exterior. Instituição exterior: Universidade Nacional Autónoma de Honduras. RELATOR(A): Patrícia Maria Fonseca Escalda. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com dezenove votos favoráveis e uma abstenção, o parecer da relatora e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória; 5.3 - GUSTAVO SANTOS DE AGUIAR MERGULHÃO. Curso Medicina. Solicita transferência obrigatória. É dependente de servidor público federal, transferido ex-offício da cidade de La Paz/Bolívia para a cidade de Brasília- DF. Instituição exterior: Universidad Mayor de San Andrés. RELATOR(A): Wagner Rodrigues dos Santos. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com dezessete votos favoráveis e uma abstenção, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória; 5.4 - FABIO ALMEIDA SILVARES JUNIOR. Curso de Bacharelado em Zootecnia. Solicita reconsideração do indeferimento da transferência obrigatória para o curso de Medicina Veterinária. RELATOR(A): Antônio Jorge Ramalho da Rocha. DELIBERAÇÃO: Aprovar, por unanimidade, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória; 5.5 - CECÍLIA QUEIROZ RABELO. Curso Engenharia Química. Solicita reconsideração do indeferimento da solicitação de transferência obrigatória. RELATOR(A): Khalil Oliveira Portugal. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com dezoito votos favoráveis e uma abstenção, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de transferência obrigatória; 5.6 - COORDENAÇÃO DE ECONOMIA. Solicita matrícula do estudante Diego Ribeiro de Carvalho Lima. RELATOR(A): Felipe Augusto Arakaki. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com dezesseis votos favoráveis e duas abstenções, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de matrícula; 5.7 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AUTOMOTIVA. Solicita matrícula do estudante João Filipe de Avila Marino. RELATOR(A): Felipe Augusto Arakaki. Após a leitura do parecer pelo relator, muitas questões foram colocadas durante a discussão: o procedimento do registro direto de diploma; o estudante não foi aprovado no edital de mudança de curso; a flexibilidade da matrícula que permitiu ao estudante cursar disciplinas do curso de Economia; o estudante está vinculado ao curso de Engenharia Automotiva, mas não cursou as disciplinas desde 2018; a quantidade de componentes curriculares que já foram cursados pelo estudante fora da

estrutura curricular do curso de Engenharia Automotiva; e as três disciplinas que restam para o estudante concluir o curso de Economia. Finalizada a discussão, o prof. Felipe informou da alteração do seu parecer de indeferimento para deferimento, tendo em vista os esclarecimentos fornecidos durante a reunião e que o caso do estudante se configuraria numa excepcionalidade. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com nove votos favoráveis, sete votos contrários e quatro abstenções, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de matrícula. 5.8 - FACULDADE DE MEDICINA. Solicita matrícula dos alunos do sétimo semestre. RELATOR(A): Maria Natacha Toral Bertolin. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com quinze votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções, o parecer da relatora e DEFERIR a solicitação de matrícula; 5.9 - FACULDADE DE DIREITO. Solicita matrícula de estudantes. RELATOR(A): Wagner Rodrigues dos Santos. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com doze votos favoráveis, dois votos contrários e quatro abstenções, o parecer do relator e DEFERIR a solicitação de matrícula; 5.10 - FACULDADE DE CEILÂNDIA. Solicita matrícula de estudantes com quebra de pré-requisitos na disciplina pesquisa em terapia ocupacional 3. RELATOR(A): Wagner Rodrigues dos Santos. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com quinze votos favoráveis e uma abstenção, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de estudantes com quebra de pré-requisitos na disciplina pesquisa em terapia ocupacional 3. 5.11 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS. Solicita matrícula de estudantes em disciplina de orientação individual. 23106.003167/2022-63. 23106.136944/2021-74. 23106.001202/2022-18. RELATOR(A): Khalil Oliveira Portugal. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com nove votos favoráveis, três votos contrários e duas abstenções, o parecer do relator e INDEFERIR a solicitação de matrícula. Durante a discussão prevaleceu o entendimento de que a solicitação não se trataria de uma excepcionalidade, tendo em vista que houve um equívoco de interpretação das normativas por parte do curso. 5.12 - COORDENAÇÃO DE ECONOMIA. Solicita matrícula com quebra de pré-requisito do estudante Jonas Nogueira dos Santos. RELATOR(A): Patrícia Maria Fonseca Escalda. DELIBERAÇÃO: Aprovar, com dez votos favoráveis e uma abstenção, o parecer da relatora e INDEFERIR a solicitação de matrícula. Em virtude do horário, o prof. Diêgo finalizou a reunião, da qual eu, Livia Silva de Jesus, Secretária Executiva da CEG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da mesa.

APROVADA NA 1444ª REUNIÃO DA CEG DE 22/2/2022



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 09/03/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Silva de Jesus, Secretário(a) da Câmara de Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 09/03/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7787030** e o código CRC **671FAE22**.